



O LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA | MG

ANO XX NO.3069, SEXTA-FEIRA, 15 DE OUTUBRO DE 2021 | EDIÇÃO DE HOJE - 03 PÁGINAS

PORTARIAS

PORTARIA Nº 501, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021 ALTERA EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL NO DIA 01 DE NOVEMBRO DE 2021

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Resolução nº 031/2002, a Lei Orgânica do Município e, ainda:

Considerando que o dia do servidor público é feriado nacional de finados;

Considerando o Decreto Municipal nº 19.432 de 11 de outubro de 2021; RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que não haverá expediente no dia 01 de novembro de 2021:

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Uberlândia, 15 de outubro de 2021.

Sergimar Antônio de Melo
Presidente da Câmara

TERMOS

TERMO DE COOPERAÇÃO ACORDO DE COOPERAÇÃO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA POR MEIO DA ESCOLA DO LE- GISLATIVO E O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA-EPP.

CONSIDERANDO que a Escola do Legislativo foi criada com objetivos, dentre outros, de planejar e organizar eventos sobre temas de repercussão na sociedade que contribuam para a educação política e o aprimoramento da prática legislativa;

CONSIDERANDO que mesmo diante das adversidades é preciso promover a formação e informação, levando em consideração os meios adequados e disponíveis desta casa legislativa;

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo não pode ficar alheio a todos esses acontecimentos, devendo contribuir para minimizar os impactos deste período de pandemia, viabilizando inclusive mecanismos e instrumentos de enfrentamento desta crise por meio da Educação;

CONSIDERANDO que existem parceiros dispostos a ajudar nesta busca de instrumentalização para acesso a benefícios práticos voltados a melhoria não só na economia, mas também nas questões sociais, psicológicas, morais, pessoais e, sobretudo, sob a perspectiva política,

CONSIDERANDO que essa Casa Legislativa não possuiu espaço físico para receber um evento de âmbito Estadual se utilizando das medidas de biossegurança o referido evento se dará em local diverso já que o número de inscritos excede a capacidade de acomodações da CMU.

As partes abaixo qualificadas firmam o presente termo de cooperação com o intuito exclusivo educacional:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

I. CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.720.165/0001-45, neste ato, representada pelo seu Presidente SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO (Sérgio do Bom Preço), por meio da ESCOLA DO LEGISLATIVO, representada por sua Diretora SAMANTTA OLIVEIRA, com sede administrati-

va nesta cidade, na Av. João Naves de Ávila, 1617, bairro Santa Mônica, denominado adiante de ESCOLA DO LEGISLATIVO;

II. INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA-EPP, empresa sediada à Avenida do Contorno nº 6321, 9º andar, Bairro Savassi, CEP 30.110-039, Belo Horizonte - MG, inscrito o CNPJ sob o nº 21.650.715/0001-60 neste ato representado por seu Diretor André Azevedo Gonçalves.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

I. O presente termo de cooperação técnica tem por objeto planejar e organizar eventos, por meio de palestras, sobre temas de repercussão na sociedade que contribuam para a educação política, o aprimoramento da prática legislativa, e o conhecimento em geral.

II. A ESCOLA DO LEGISLATIVO apoiará às palestras ministrada nos dias 20, 21 e 22 de outubro de 2021, denominada Encontro Estadual/2021 à Rua José Rezende, 4090, Bairro Custódio Pereira - Acrópole Centro de Eventos

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

I. ESCOLA DO LEGISLATIVO acompanhará todo evento, fiscalizando, coordenando e monitorando as palestras com intuito de promover aperfeiçoamento do poder legislativo e desenvolvimento institucional de acordo com o regimento interno da Escola e ainda será responsável pela efetiva participação dos vereadores desta Casa de Leis, realizando o controle de presença dos vereadores inscritos.

II. A Câmara Municipal de Uberlândia efetuará pagamento de forma única de 24 vereadores devidamente inscritos, onde o valor original por cada vereador é de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), no entanto a título de desconto o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA-EPP concedeu desconto devido ao número de inscritos, onde o custo final será de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) por parlamentar para sua formação individual, sendo isenta de qualquer outra obrigação financeira.

III. INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA-EPP, se compromete a administrar os recursos bem como pagamentos e recebimentos da realização do evento.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

I. O termo de cooperação ora celebrado não implica compromissos ou ônus financeiros entre as partes convenientes a não ser o valor das inscrições mencionados na cláusula terceira, item II.

CLÁUSULA QUINTA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I. A palestra será gravada e permanecerá arquivada nos canais da Câmara Municipal de Uberlândia que poderá ser acessada pelo site desta mesma.

II. O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA-EPP autoriza a captação, edição e utilização das suas imagem e voz para serem inseridos e utilizados nos meios de comunicação da ESCOLA DO LEGISLATIVO e para a veiculação da palestra na rede mundial de computadores, podendo, ainda, gravar, editar, reproduzir e difundir no Brasil e exterior, por intermédio de quaisquer meios de comunicação e mídia e todos os materiais institucionais produzidos pela ESCOLA DO LEGISLATIVO com as imagens e os sons captados por ocasião do evento supracitado, espe-

cificamente, mas não limitados, os sons e as imagens internas, externas, entrevistas, e palestras.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

I. Fica eleito o foro da Comarca de Uberlândia/MG, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de qualquer pendência relativa a este termo ou dele decorrente.

Assim, achando-se justas e contratadas as partes, lavraram-se em 03 (três) vias, para um só efeito, o presente termo, que, lido foi por todos, aprovado e assinado.

Uberlândia, 15 de outubro de 2021.

SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO

Presidente

Câmara Municipal de Uberlândia

SAMANTTA OLIVEIRA

Diretora da Escola do Legislativo

André Azevedo Gonçalves

Diretor do Instituto de Desenvolvimento Público Plenum
Brasil LTDA-EPP

ATAS

RESUMO DA ATA DA 9ª REUNIÃO DO 9º PERÍODO DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM QUATORZE DE OUTUBRO DE 2021 QUINTA-FEIRA. COMPONENTES DA MESA: Presidente - Sérgio do Bom Preço; 1ª Vice-Presidente - Gláucia da Saúde; 2º Vice-Presidente - Sargento Ednaldo; 3º Vice-Presidente - Ronaldo Tannús; 1º Secretário e Ordenador de Despesas - Leandro Neves; 2º Secretário - Eduardo Moraes. **ABERTURA:** Ao décimo quarto dia do mês de outubro de dois mil e vinte e um, quarta-feira, o Presidente, Sérgio do Bom Preço, declarou aberta a presente reunião, realizada virtualmente de acordo com a Resolução nº 125/20, fez a leitura bíblica do dia e convidou a todos os presentes para ouvirem o Hino Nacional Brasileiro. **APRESENTAÇÃO DE PROJETOS:** Foram Considerados Objetos de Deliberação: 01) Projeto de Lei que Denomina de Rotatória Ormezinda Abadia Santos Ferreira o logradouro público que especifica, de autoria da Vereadora Dandara; 02) Projeto de Lei que Altera o Artigo 1º, Caput, e revoga a Alínea “c” do Parágrafo Único do Artigo 2º da Lei 13.324 de 22 de abril de 2020, que dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de máscaras em estabelecimentos públicos e privados no município de Uberlândia, de autoria do Vereador Cristiano Caporezzo; 03) Projeto de Lei Complementar que Altera dispositivo da Lei Complementar nº 337, de 30 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a autoriza o DMAE - Departamento Municipal de Água e Esgoto a conceder parcelamento, promover à inscrição e cobrança de débitos provenientes do fornecimento dos seus serviços, de autoria do Vereador Sargento Ednaldo; 04) Projeto de Lei que Denomina de Rotatória Graciemilia Ferreira Silva o logradouro público que especifica, de autoria da Vereadora Dandara; 05) Projeto de Lei que Dispõe sobre a prioridade de atendimento para pessoas que realizam tratamento de quimioterapia, radioterapia, hemodiálise ou utilizem bolsa de colostomia, no município de Uberlândia, de autoria dos Vereadores Odair José e Dudu - Luiz Eduardo; 06) Projeto de Decreto Legislativo que Aprova as contas da Prefeitura Municipal de Uberlândia referente ao exercício de 2019 na forma que especifica, de autoria da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributos. **ENCAMINHAMENTO PARA COMISSÕES:** Foram encaminhados: **PARA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, SOCIAIS E DO CONSUMIDOR:** 01) Projeto de Lei Complementar nº 018/21 que Altera a Lei Complementar nº 337, de 30 de dezembro de 2003, que “Autoriza o DMAE -

Departamento Municipal de Água e Esgoto a conceder parcelamento, promover a inscrição e cobrança de débitos provenientes do fornecimento dos seus serviços, revoga as Leis Complementares nºs 252, de 14 de março de 2001 e 285, de 14 de junho de 2002 e dá outras providências”, de autoria do Vereador Ronaldo Tannús; 02) Projeto de Lei nº 386/21 que Altera a Lei nº 13.071, de 5 de abril de 2019 que “Proíbe que as redes de supermercados atacadistas e varejistas retenham os consumidores na saída do estabelecimento com a exigência de nova conferência das mercadorias que foram compradas e pagas nos caixas do supermercado e da outras providências”, de autoria dos Vereadores Sérgio do Bom Preço e Zezinho Mendonça; 03) Projeto de Lei nº 465/21 que Considera entidade de utilidade pública a Associação Ajudando a Quem Precisa, de autoria do Vereador Ronaldo Tannús. **PARA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E CIÊNCIA:** Projeto de Lei nº 415/21 que Declara de Utilidade Pública ao Instituto Educacional Germinare, de autoria do Vereador Neemias Miquéias. **PARA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DEFESA ANIMAL:** Projeto de Lei nº 436/21 que Institui no calendário oficial do município de Uberlândia o Dia Municipal da Luta Contra as Mudanças Climáticas, de autoria da Vereadora Amanda Gondim. **PARA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:** 01) Projeto de Lei Complementar nº 007/21 que Altera dispositivo da Lei Complementar 523/2011 que “Dispõe sobre o parcelamento do solo do município de Uberlândia e de seus distritos e dá outras providências”, de autoria do Vereador Antônio Augusto - Queijinho, com substitutivo às fls. 31; 02) Projeto de Lei nº 118/21 que Dispõe sobre a autorização de colocação de placas pelas empresas associadas ao SINDUSCON-TAP - Sindicato da Indústria da Construção Civil do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba - SINDUSCON-TAP nas áreas públicas do município das mudas doadas pelo horto municipal e da outras providências, de autoria do Vereador Antônio Augusto - Queijinho, com substitutivo às fls. 10; 03) Projeto de Lei nº 376/21 que Dispõe sobre a isenção à doadores de pagar taxa de inscrição para concursos públicos e processos seletivos realizados pela administração direta e indireta do município de Uberlândia, revoga a Lei nº 13.080, de 11 de abril de 2019 e dá outras providências, de autoria da Vereadora Dandara, com substitutivo às fls. 07; 04) Projeto de Lei nº 478/21 que Institui a Semana Municipal de Combate e Prevenção à Trombose no município de Uberlândia, de autoria do Vereador Sérgio do Bom Preço; 05) Projeto de Lei nº 479/21 que Altera a Lei nº 8820, 14 de setembro de 2004, que “Dispõe sobre afixação de tabela informativa de valores nutritivos dos alimentos e informações sobre prevenção da obesidade infantil nas cantinas escolares”, de autoria do Vereador Sérgio do Bom Preço; 06) Projeto de Lei nº 480/21 que Assegura aos contribuintes portadores de deficiência visual o direito de receber o carnê/boletos de IPTU em braile, de autoria do Vereador Raphael Leles; 07) Projeto de Lei nº 481/21 que Institui no calendário oficial do município de Uberlândia a Semana “Pró Vida” e dá outras providências, de autoria do Vereador Anderson Lima; 08) Projeto de Lei nº 482/21 que Dispõe sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos bancários em disponibilizar extratos, saldos e outras informações impressas em braile para pessoas com deficiência visual, de autoria do Vereador Raphael Leles; 09) Projeto de Lei nº 483/21 que Considera entidade de utilidade pública municipal o Instituto Santa Clara, de autoria da Vereadora Gláucia da Saúde. **ORDEM DO DIA:** ATAS: Foi aprovada a ata da 8ª Reunião do 9º Período da 1ª Sessão Ordinária. **REQUERIMENTOS:** Foram aprovados os requeri-

mentos, indicações e moções nºs 28903, 28993, 29069, 29096, 29194 a 29225, 29229 a 29231, 29233 a 29238, 29240, 29243 a 29254, 29256 a 29270, 29272 a 29308/21. Foram aprovados os pedidos de informação nºs 538, 543/21. **PROJETOS EM DISCUSSÃO: PARECER CONTRÁRIO:** Foi rejeitado o parecer contrário ao Projeto de Lei Complementar nº 019/21 que Altera dispositivos da Lei Complementar 622, de 09 de agosto de 2017 que “Dispõe sobre o Programa de Regularização de Edificações - ‘PRED - TÔ LEGAL’ no município de Uberlândia e seus distritos, revoga as Leis Complementares 549 de 13 de novembro de 2012, 554 de 19 de dezembro de 2012 e 611 de 14 de abril de 2016 e dá outras providências”, de autoria do Vereador Antônio Augusto - Queijinho e outros, por 01 voto favorável, 24 votos contrários e 01 ausência. Em 1ª Discussão foi aprovado: Projeto de Lei nº 422/21 que Institui a Semana da Comitiva e da Cultura Sertaneja e insere no calendário oficial do município o Dia Municipal da Comitiva Sertaneja, de autoria do Vereador Eduardo Moraes, aprovado com emenda às fls. 08 por maioria simples simbólica. Em 2ª Discussão e Redação Final foi aprovado: Projeto de Lei nº 438/21 que Institui o Dia Municipal de Combate ao Câncer e dá outras providências,

de autoria da Vereadora Gláucia da Saúde, aprovado por maioria simples simbólica. Em Discussão Única foi aprovado: Projeto de Lei nº 444/21 que Denomina de Praça Vandico José da Silva o logradouro público que especifica, de autoria da Vereadora Gláucia da Saúde, aprovado por maioria simples simbólica. **PEDIDO DE VISTA:** Foi concedida vista ao Vereador Carrijo por 24 horas ao Projeto de Lei nº 139/21 que Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 10.715, de 21 de março de 2011, que Instituiu o Código Municipal de Saúde, de autoria do Vereador Cláudia Guerra. A 1ª Vice-Presidente, Gláucia da Saúde, agradeceu a presença e convocou todos os Vereadores para a 10ª Reunião do 9º Período da 1ª Sessão Ordinária, que será realizada virtualmente no dia 15 de outubro de 2021, sexta-feira, no horário regimental, conforme a Resolução nº 125/20, e encerrou a presente reunião da qual mandou lavrar esta ata que, depois de lida e aprovada, será por mim assinada e transcrita nos anais da Câmara Municipal, em resumo.

GLÁUCIA DA SAÚDE
1ª Vice-Presidente
LEANDRO NEVES
1º Secretário

 **Outubro Rosa**

Uma história feliz começa com a prevenção e o diagnóstico precoce



**Todos Juntos em Defesa da Vida,
Contra o Câncer de Mama.**



**CÂMARA MUNICIPAL
UBERLÂNDIA**
A SUA VOZ

O PODER DO POVO É A CÂMARA MUNICIPAL



 **CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA**
O poder do povo

EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XX nº 3069, SEXTA-FEIRA, 15 DE OUTUBRO DE 2021 | EDIÇÃO DE HOJE - 03 PÁGINAS

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Vítor Oliveira;

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: www.camarauberlandia.mg.gov.br e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br